



PROJETO DE LEI Nº. 017/2012

EMENTA: “Dá Nova Redação aos Anexos I e IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos - PPA do Município de Mirador - Estado do Paraná e da outras providências”.

Art. 1º. - Ficam reestruturados os Anexos I e IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2.009, passando a vigorar com nova redação conforme anexos desta Lei.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal autorizado a elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2013 e a Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2013 compatíveis com os anexos I e IV desta Lei.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013 e tornando-se parte integrante da Lei Municipal nº. 061/2009 de 08 de outubro de 2009, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2012.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL